



ESTADO DE SERGIPE
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA N° 13/2020

De 17 de abril de 2020

ATUALIZA PRAZO DE VIGÊNCIA DAS MEDIDAS ESTABELICIDAS NA PORTARIA N° 12/2020, PARA ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA DECRETADA PELO ESTADO DE SERGIPE, EM RAZÃO DA DISSEMINAÇÃO DO VÍRUS COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS).

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE, no uso das atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei 6.661/2009 e pelo Regulamento-Geral aprovado pelo Conselho Superior da AGRESE, dispõe:

Considerando que a atualização das medidas de enfrentamento e prevenção aos efeitos da pandemia do vírus COVID-19 (Coronavírus) pelo Estado de Sergipe através do Decreto nº 40.576 de 16 de abril de 2020, não alterou a ordem de fechamento de repartições públicas que não desenvolvem serviços essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a suspensão integral de todas atividades da Agência Reguladora do Estado de Sergipe em sua



ESTADO DE SERGIPE
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

sede, até o dia 24 de abril de 2020, mantendo-se todas as medidas expostas nas Portarias nº 11/2020 e nº 12/2020.

Aracaju, 17 de abril de 2020.

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente